



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 22 /2017

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
POR _____	
SALA DAS SESSÕES _____ / _____ / _____	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES



14 JUL 2017

PROTOCOLO N° 621/2017

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 299/97,
QUE DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE VARGEM
ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo IV, (Perímetro Urbano de São José de Fruteiras e Fruteiras Nova) constante da Lei nº 299 de 31 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 313 de 19 de outubro de 1998, Lei nº 343 de 15 de dezembro de 1999, Lei nº 961 de 12 de abril de 2012, Lei nº 989 de 30 de outubro de 2012 e Lei 1165 de 26 de agosto de 2016, passa a vigorar na forma desta Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 299/97 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

BAIXADO À
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em, 17/10/2017

PRESIDENTE

Baixado à
Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas
Em, 17/10/2017

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO – IV - LEI 299/1997

PERÍMETRO URBANO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS E FRUTEIRAS NOVA MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES

PONTO	DESCRÍÇÃO	TRECHO
1.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	01-02 Inicia-se no Marco 1, com coordenadas (290129,018;7716383,829). Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 (290247,801;7716468,246) com azimute de 54°35'57" e distância de 145,724 m.
2.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	02-03 Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 (290377,433;7716539,685) com azimute de 61°08'28" e distância de 148,014 m.
3.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	03-04 Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 (290480,657;7716662,163) com azimute de 40°07'26" e distância de 160,175 m.
4.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	04-05 Do vértice 4 segue-se até o vértice 5 (290551,119;7716870,710) com azimute de 18°40'07" e distância de 220,129 m.
5.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	05-06 Do vértice 5 segue-se até o vértice 6 (290400,097;7717228,902) com azimute de 337°08'19" e distância de 388,728 m.
6.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	06-07 Do vértice 6 segue-se até o vértice 7 (290335,785;7717327,749) com azimute de 326°57'04" e distância de 117,927 m.
7.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	07-08 Do vértice 7 segue-se até o vértice 8 (290307,456;7717362,556) com azimute de 320°51'28" e distância de 44,878 m.
8.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	08-09 Do vértice 8 segue-se até o vértice 9 (290269,863;7717439,009) com azimute de 333°48'58" e distância de 85,196 m.
9.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	09-10 Do vértice 9 segue-se até o vértice 10 (290204,517;7717589,921) com azimute de 336°35'13" e distância de 164,452 m.
10.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	10-11 Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 (290175,024;7717660,562) com azimute de 337°20'23" e distância de 76,551 m.
11.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	11-12 Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 (290192,832;7717734,729) com azimute de 13°30'04" e distância de 76,275 m.
12.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	12-13 Do vértice 12 segue-se até o vértice 13 (290200,353;7717822,681) com azimute de 4°53'16" e distância de 88,273 m.
13.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	13-14 Do vértice 13 segue-se até o vértice 14 (290212,792;7717916,331) com azimute de 7°33'58" e distância de 94,472 m.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

14.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	14-15 Do vértice 14 segue-se até o vértice 15 (290223,628;7717985,508) com azimute de 8°54'09" e distância de 70,020 m.
15.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	15-16 Do vértice 15 segue-se até o vértice 16 (290238,969;7718131,661) com azimute de 5°59'31" e distância de 146,957 m.
16.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	16-17 Do vértice 16 segue-se até o vértice 17 (290228,552;7718211,737) com azimute de 352°35'19" e distância de 80,751 m.
17.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	17-18 Do vértice 17 segue-se até o vértice 18 (290206,952;7718326,444) com azimute de 349°20'08" e distância de 116,723 m.
18.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	18-19 Do vértice 18 segue-se até o vértice 19 (290122,143;7718442,785) com azimute de 323°54'32" e distância de 143,971 m.
19.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	19-20 Do vértice 19 segue-se até o vértice 20 (290054,344;7718503,634) com azimute de 311°54'28" e distância de 91,101 m.
20.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	20-21 Do vértice 20 segue-se até o vértice 21 (289987,762;7718547,094) com azimute de 303°08'01" e distância de 79,510 m.
21.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	21-22 Do vértice 21 segue-se até o vértice 22 (289909,502;7718593,326) com azimute de 300°34'20" e distância de 90,896 m.
22.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	22-23 Do vértice 22 segue-se até o vértice 23 (289788,943;7718661,151) com azimute de 299°21'43" e distância de 138,328 m.
23.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	23-24 Do vértice 23 segue-se até o vértice 24 (289618,906;7718705,303) com azimute de 284°33'21" e distância de 175,675 m.
24.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	24-25 Do vértice 24 segue-se até o vértice 25 (289502,903;7718688,094) com azimute de 261°33'43" e distância de 117,273 m.
25.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	25-26 Do vértice 25 segue-se até o vértice 26 (289447,316;7718681,597) com azimute de 263°20'01" e distância de 55,966 m.
26.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	26-27 Do vértice 26 segue-se até o vértice 27 (289420,482;7718683,036) com azimute de 273°04'11" e distância de 26,873 m.
27.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164.	27-28 Do vértice 27 segue-se até o vértice 28 (289233,643;7718696,551) com azimute de 274°08'14" e distância de 187,327 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

28.	Ponto localizado a 300 metros da margem direita ES 164, no leito do Rio Fruteiras.	28-29 Do vértice 28 segue-se até o vértice 29 (289267,444;7718714,229) com azimute de 62°23'27" e distância de 38,145 m.
29.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras.	29-30 Do vértice 29 segue-se até o vértice 30 (289407,119;7718707,336) com azimute de 92°49'31" e distância de 139,845 m.
30.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras.	30-31 Do vértice 30 segue-se até o vértice 31 (289436,117;7718714,423) com azimute de 76°15'54" e distância de 29,851 m.
31.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras.	31-32 Do vértice 31 segue-se até o vértice 32 (289478,187;7718705,621) com azimute de 101°49'05" e distância de 42,982 m.
32.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras, na ponte próxima a residência de Dona Ana Thomazini.	32-33 Do vértice 32 segue-se até o vértice 33 (289544,726;7718724,746) com azimute de 73°57'49" e distância de 69,233 m.
33.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras.	33-34 Do vértice 33 segue-se até o vértice 34 (289584,880;7718769,747) com azimute de 41°44'32" e distância de 60,311 m.
34.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras.	34-35 Do vértice 34 segue-se até o vértice 35 (289646,316;7718824,290) com azimute de 48°24'06" e distância de 82,154 m.
35.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras.	35-36 Do vértice 35 segue-se até o vértice 36 (289675,310;7718874,650) com azimute de 29°55'49" e distância de 58,110 m.
36.	Ponto localizado no leito do rio Fruteiras, a 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	36-37 Do vértice 36 segue-se até o vértice 37 (289723,282;7718864,218) com azimute de 102°16'06" e distância de 49,093 m.
37.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	37-38 Do vértice 37 segue-se até o vértice 38 (289904,633;7718789,269) com azimute de 112°27'16" e distância de 196,228 m.
38.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	38-39 Do vértice 38 segue-se até o vértice 39 (289990,393;7718647,643) com azimute de 148°48'13" e distância de 165,568 m.
39.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	39-40 Do vértice 39 segue-se até o vértice 40 (290017,566;7718631,955) com azimute de 120°00'01" e distância de 31,377 m.
40.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	40-41 Do vértice 40 segue-se até o vértice 41 (290049,208;7718605,332) com azimute de 130°04'35" e distância de 41,352 m.
41.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	41-42 Do vértice 41 segue-se até o vértice 42 (290104,964;7718575,209) com azimute de 118°22'50" e distância de 63,373 m.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

42.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	42-43 Do vértice 42 segue-se até o vértice 43 (290121,138;7718563,329) com azimute de 126°17'54" e distância de 20,068 m.
43.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	43-44 Do vértice 43 segue-se até o vértice 44 (290202,573;7718570,922) com azimute de 84°40'24" e distância de 81,789 m.
44.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	44-45 Do vértice 44 segue-se até o vértice 45 (290258,640;7718503,480) com azimute de 140°15'44" e distância de 87,703 m.
45.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	45-46 Do vértice 45 segue-se até o vértice 46 (290266,580;7718501,637) com azimute de 103°03'59" e distância de 8,152 m.
46.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	46-47 Do vértice 46 segue-se até o vértice 47 (290306,201;7718481,027) com azimute de 117°28'59" e distância de 44,660 m.
47.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	47-48 Do vértice 47 segue-se até o vértice 48 (290362,743;7718461,391) com azimute de 109°09'05" e distância de 59,855 m.
48.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	48-49 Do vértice 48 segue-se até o vértice 49 (290464,734;7718387,706) com azimute de 125°50'48" e distância de 125,824 m.
49.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	49-50 Do vértice 49 segue-se até o vértice 50 (290519,199;7718351,450) com azimute de 123°39'03" e distância de 65,429 m.
50.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	50-51 Do vértice 50 segue-se até o vértice 51 (290599,367;7718284,198) com azimute de 129°59'33" e distância de 104,641 m.
51.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	51-52 Do vértice 51 segue-se até o vértice 52 (290720,601;7718114,613) com azimute de 144°26'23" e distância de 208,463 m.
52.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	52-53 Do vértice 52 segue-se até o vértice 53 (290716,899;7718107,437) com azimute de 207°17'00" e distância de 8,075 m.
53.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	53-54 Do vértice 53 segue-se até o vértice 54 (290761,473;7718065,570) com azimute de 133°12'23" e distância de 61,153 m.
54.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	54-55 Do vértice 54 segue-se até o vértice 55 (290776,225;7718025,813) com azimute de 159°38'31" e distância de 42,406 m.
55.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	55-56 Do vértice 55 segue-se até o vértice 56 (290816,075;7717977,898) com azimute de 140°15'03" e distância de 62,320 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

56.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	56-57 Do vértice 56 segue-se até o vértice 57 (290828,338;7717939,772) com azimute de 162°10'08" e distância de 40,050 m.
57.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	57-88 Do vértice 57 segue-se até o vértice 88 (290832,187;7717934,981) com azimute de 141°13'30" e distância de 6,146 m.
58.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	88-58 Do vértice 88 segue-se até o vértice 58 (290896,263;7717860,994) com azimute de 139°06'22" e distância de 97,877 m.
59.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	58-59 Do vértice 58 segue-se até o vértice 59 (290900,367;7717817,460) com azimute de 174°36'52" e distância de 43,726 m.
60.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	59-60 Do vértice 59 segue-se até o vértice 60 (290909,643;7717803,454) com azimute de 146°29'03" e distância de 16,800 m.
61.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	60-61 Do vértice 60 segue-se até o vértice 61 (290912,289;7717792,353) com azimute de 166°35'34" e distância de 11,411 m.
62.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	61-62 Do vértice 61 segue-se até o vértice 62 (290960,746;7717757,768) com azimute de 125°30'59" e distância de 59,533 m.
63.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	62-63 Do vértice 62 segue-se até o vértice 63 (290971,106;7717738,412) com azimute de 151°50'34" e distância de 21,954 m.
64.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	63-64 Do vértice 63 segue-se até o vértice 64 (291005,784;7717727,725) com azimute de 107°07'43" e distância de 36,287 m.
65.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	64-65 Do vértice 64 segue-se até o vértice 65 (291088,706;7717590,790) com azimute de 148°48'09" e distância de 160,085 m.
66.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	65-66 Do vértice 65 segue-se até o vértice 66 (291108,425;7717534,366) com azimute de 160°44'11" e distância de 59,770 m.
67.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	66-67 Do vértice 66 segue-se até o vértice 67 (291161,940;7717502,079) com azimute de 121°06'17" e distância de 62,500 m.
68.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	67-68 Do vértice 67 segue-se até o vértice 68 (291183,536;7717447,258) com azimute de 158°29'53" e distância de 58,921 m.
69.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	68-69 Do vértice 68 segue-se até o vértice 69 (291248,183;7717384,609) com azimute de 134°06'03" e distância de 90,023 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

70.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	69-70 Do vértice 69 segue-se até o vértice 70 (291259,046;7717220,059) com azimute de 176°13'23" e distância de 164,908 m.
71.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	70-71 Do vértice 70 segue-se até o vértice 71 (291206,504;7717102,379) com azimute de 204°03'36" e distância de 128,877 m
72.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	71-72 Do vértice 71 segue-se até o vértice 72 (291188,812;7717074,941) com azimute de 212°48'48" e distância de 32,647 m.
73.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	72-73 Do vértice 72 segue-se até o vértice 73 (291179,605;7716977,708) com azimute de 185°24'34" e distância de 97,668 m.
74.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	73-74 Do vértice 73 segue-se até o vértice 74 (291138,366;7716883,369) com azimute de 203°36'43" e distância de 102,958 m.
75.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	74-75 Do vértice 74 segue-se até o vértice 75 (291055,063;7716795,133) com azimute de 223°21'09" e distância de 121,347 m.
76.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	75-76 Do vértice 75 segue-se até o vértice 76 (290971,181;7716722,488) com azimute de 229°06'22" e distância de 110,966 m.
77.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal	76-77 Do vértice 76 segue-se até o vértice 77 (290846,509;7716727,094) com azimute de 272°06'57" e distância de 124,758 m.
78.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	77-78 Do vértice 77 segue-se até o vértice 78 (290796,847;7716743,137) com azimute de 287°54'09" e distância de 52,189 m.
79.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	78-79 Do vértice 78 segue-se até o vértice 79 (290796,490;7716741,467) com azimute de 192°03'05" e distância de 1,707 m.
80.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal	79-80 Do vértice 79 segue-se até o vértice 80 (290716,930;7716632,936) com azimute de 216°14'37" e distância de 134,569 m.
81.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	80-81 Do vértice 80 segue-se até o vértice 81 (290635,293;7716559,587) com azimute de 228°03'39" e distância de 109,748 m.
82.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	81-82 Do vértice 81 segue-se até o vértice 82 (290568,430;7716485,684) com azimute de 222°08'14" e distância de 99,661 m.
83.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	82-83 Do vértice 82 segue-se até o vértice 83 (290499,197;7716481,986) com azimute de 266°56'34" e distância de 69,331 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

84.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	83-84 Do vértice 83 segue-se até o vértice 84 (290479,918;7716472,092) com azimute de 242°50'00" e distância de 21,670 m.
85.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	84-85 Do vértice 84 segue-se até o vértice 85 (290400,490;7716431,305) com azimute de 242°49'09" e distância de 89,288 m.
86.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	85-86 Do vértice 85 segue-se até o vértice 86 (290345,285;7716398,493) com azimute de 239°16'26" e distância de 64,219 m.
87.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	86-87 Do vértice 86 segue-se até o vértice 87 (290168,118;7716342,773) com azimute de 252°32'29" e distância de 185,723 m.
88.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	87-88 Do vértice 87 segue-se até o vértice 1 (290129,018;7716383,829) com azimute de 316°23'50" e distância de 56,695 m.
89.	A 200 metros da margem esquerda da estrada Principal.	88-01 Finalmente segue-se até o vértice 1 com azimute de 316°23'50" e distância de 56,695 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 1.343.537,995 m ² .

Vargem Alta-ES, 14 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 299/97, QUE DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES”**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, considerando que a Lei do perímetro urbano do Município de Vargem Alta é de 1997, com alterações em 1998 e 1999 e, que ao longo dos últimos anos houve um crescimento urbano desordenado por falta de uma política urbana;

Considerando que por falta de planejamento urbano também foram aparecendo núcleos habitacionais totalmente irregulares no local;

Considerando que a Constituição Federal em seu Capítulo da Política Urbana, dispõe que compete aos Municípios executar a política de desenvolvimento urbano, através de diretrizes gerais fixadas em lei municipal, visando ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando que hoje cabe ao Município encontrar instrumentos de regularização desses loteamentos irregulares e inicialmente faz-se necessário a inclusão dessas áreas dentro do perímetro urbano;

Considerando que a inclusão das mencionadas áreas ao perímetro urbano, bem como outras novas que eventualmente venha a surgir, significa um importante incremento no espaço urbano da região, tendo em vista melhorar a disponibilidade imobiliária à população local, permitindo a realização de parcelamento urbano compatível com a necessidade do local bem como a decorrente tributação do IPTU e ITBI sobre as propriedades ali localizadas e, em contrapartida, dando cumprimento aos fins sociais da propriedade, diante das consequências ações do Município, no que tange à urbanização do local e melhoria das condições de vida de tais comunidades a serem implantadas futuramente;

Considerando que a ampliação do perímetro urbano em questão viabilizará a criação de novos loteamentos e, consequentemente, a possibilidade de novas transações imobiliárias, permitindo inclusive o acesso ao crédito imobiliário para aquisição de terrenos e construção da casa própria;

Considerando que a área que compreende a Comunidade de Ayd, possui características propícias para implantação de núcleos habitacionais de forma segura, levando-se em consideração a sua topografia suave, afastando, desta forma, eventual ocupação em áreas impróprias, que coloquem em risco a integridade física dos moradores, bem como venham a ocasionar novos danos ambientais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Aguarda-se dessa Colenda Casa de Leis a devida apreciação e aprovação desse projeto por ser um instrumento de ordenação do território urbano do Município e que certamente propiciará uma melhoria no desenvolvimento urbano.

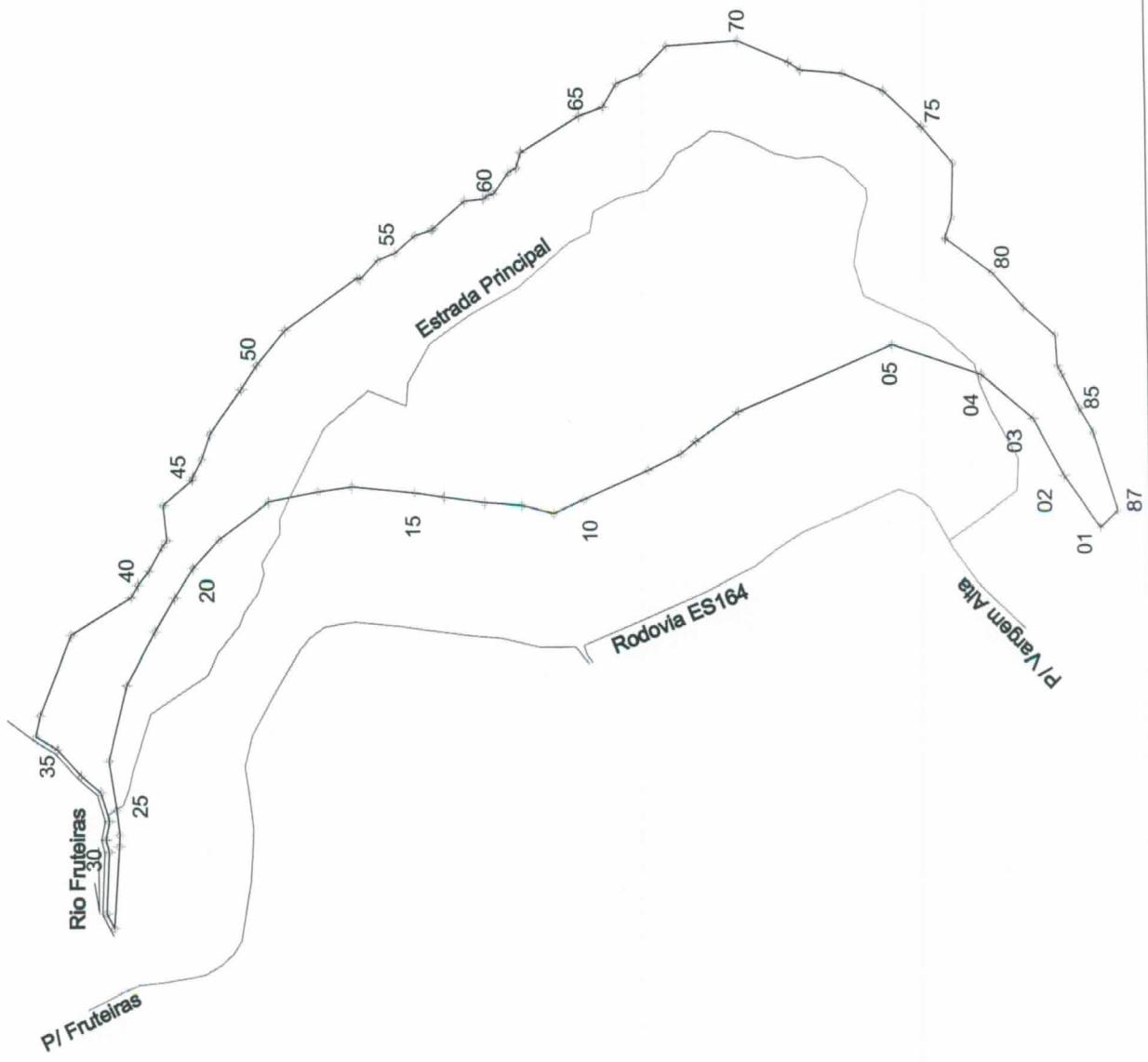
Por ser matéria passiva, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 14 de julho de 2017.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal



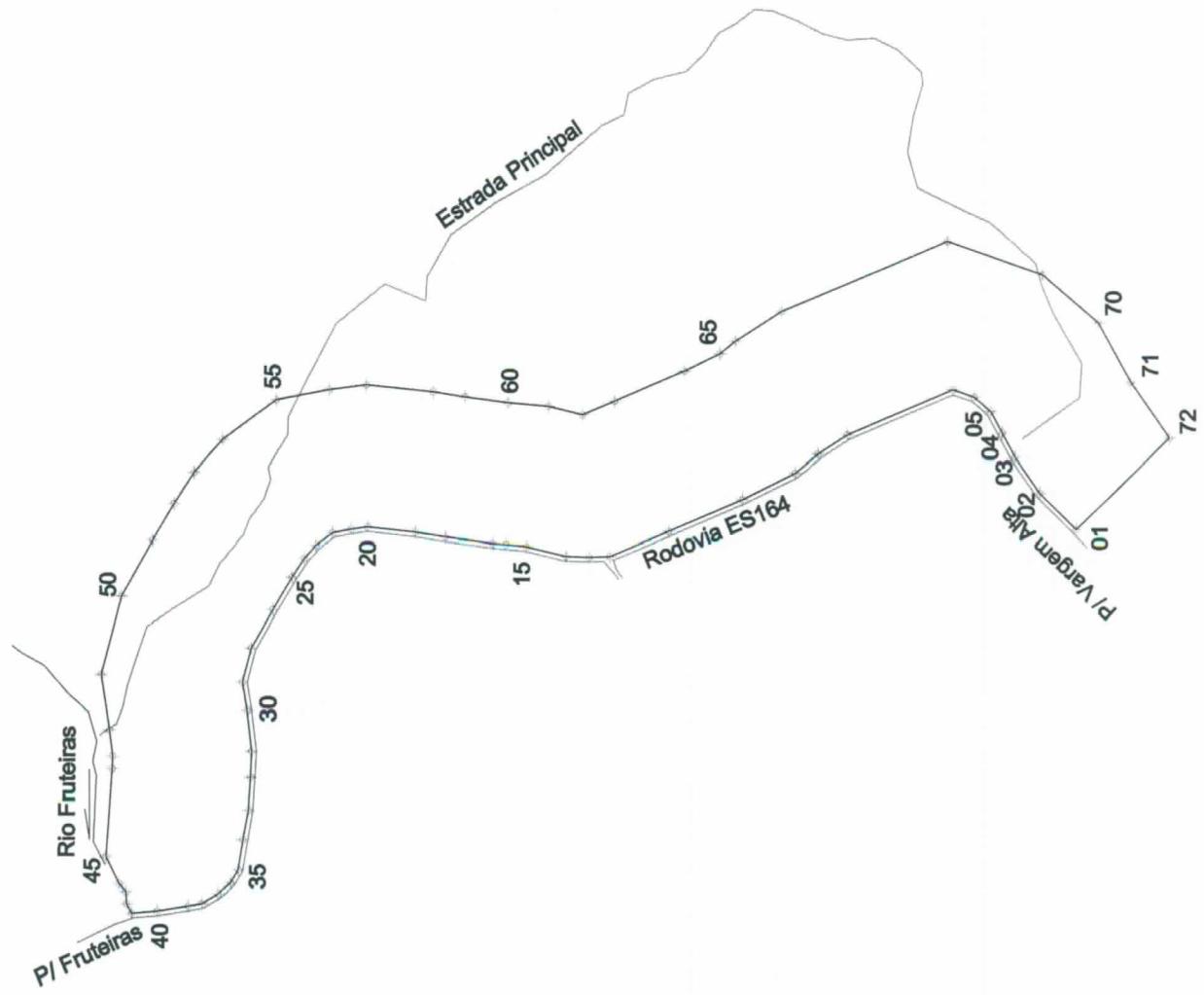
**CRONOGRAMA
PERÍMETRO URBANO - AMPLIAÇÃO**





CROQUI DE TOPOGRÁFICO

PERÍMETRO URBANO - EXISTENTE



CROQUI DE TOPOGRÁFICO
PERÍMETRO URBANO APÓS AMPLIAÇÃO

